CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 277/2020

Considerando o surgimento do COVID-19 e o seu alto poder de proliferação causaram diversas mudanças na vida das pessoas de todo o mundo, por conta do seu alto grau de letalidade, exigindo em todo o mundo adoção de diversas medidas de precaução, inclusive de restrição do exercício de atividades econômicas;

Considerando os diversos impactos econômicos resultantes do COVID-19, que implicaram, inclusive, na elevação do endividamento das pessoas físicas e jurídicas;

Considerando que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

Considerando a importância de os entes públicos prestarem assistência às pessoas nesse momento tão crítico em que vivemos hoje;

Considerando a existência de cadastros informativos e de registro de débitos que podem causar danos à vida das pessoas físicas e jurídicas, especialmente em momentos da pandemia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito se digne a suspender até 31 de dezembro de 2020, a cobrança judicial, a inscrição no CADIN e o protesto de títulos referentes a débitos tributários originados a partir de março de 2020.

Salvador, 06 de maio de 2020

CLAUDIO TINOCO
Vereador